



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**

**PREGÃO Nº 15/2024, tipo eletrônico**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 15/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, **visando contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em prédios municipais de Novo Cabrais, através de prestação de serviços especializados, sob o sistema de registro de preços**, por deliberação da Pregoeira, homologada em 12/06/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Lote 1: INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS**, CNPJ nº 47.712.414/0001-07, com sede na Estrada Do Passo Da Areia, Nº 1300, na cidade de Rio Pardo/RS representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Ryan Eduardo Machado Vidal, Portador do RG sob nº 1116029784 e CPF nº 049.647.520-70, cuja função/cargo é socio administrativo;

**1 – OBJETO:**

**1.1** - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 15/2024 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA:**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3 – CONTRATO:**

**3.1** - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados autorizações de execução.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 4 – PREÇOS:

**4.1** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### 5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

**5.1-** A Contratada deve cumprir toda as obrigações constantes no **Edital, seus anexos** e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, e ainda;

**5.2-** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A Contratada deverá executar os serviços – em consonância com o objeto em epígrafe – em 2 (duas) aplicações, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. As aplicações deverão ser realizadas em toda as áreas internas e externas dos prédios da Contratante.
- Os serviços de dedetização serão realizados a cada seis meses, com a execução de reforço na aplicação dos produtos dedetizantes, caso se constate a presença de insetos ou roedores no prédio, no período abrangido pela garantia.
- Início da execução do serviço: O início da execução dos serviços deverá ocorrer até 10 (dez) dias da comunicação da emissão da ordem de serviço à contratada e deverá ser agendado previamente com as secretarias correspondentes.
- A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.
- A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos químicos utilizados no combate e prevenção das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme: art. 33, inciso I da lei nº 12.305/2010; art. 53 do Decreto nº 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.
- Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:
  - I. não causarem manchas;
  - II. serem hipoalergênicos antialérgicos;
  - III. tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
  - IV. serem inofensivos a saúde humana;
  - V. aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate as larvas de moscas não deverão ser nocivas as plantas e peixes;
  - VI. não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados;
- A Contratada deverá executar os serviços que lhe competem, de acordo com o disposto no presente **Termo de Referência**, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. Excepcionalmente e a critério da Administração Municipal, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público,



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

fatos supervenientes ou motivo de força maior.

### 5.3- Local e horário da prestação dos serviços:

- A contratação pretendida abrange a prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios municipais descritos abaixo, pertencentes ao Município de Novo Cabrais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.
- Os serviços serão realizados nas dependências das escolas Municipais, Unidades de saúde, Centro de Referência (CRAS), Secretaria de Obras e Agricultura, Centro Administrativo Municipal e Centro Desportivo Municipal, Centro de Eventos e demais prédios locados para a municipalidade.
- Os serviços deverão ser executados após o horário de expediente ou nos finais de semana e feriados, em datas e horários estipulados pelo Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Administração.
- A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação e os mesmos deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo. Deverão também utilizar crachás ou uniformes que os identifiquem.
- Antes da data de execução dos serviços, deverá haver uma preparação dos locais que serão dedetizados. Esta ação visa permitir a intervenção com máxima eficácia, total segurança (tanto para os controladores como para os colaboradores das áreas) e danos mínimos às áreas e ao patrimônio instalado.
- A preparação envolverá também medidas bastante simples, porém de extrema importância para não impedir a execução do controle, como, por exemplo, prover acesso às áreas de interesse (autorizações prévias, abertura de portas), remover ou proteger alimentos, remover ou proteger itens delicados ou que possam deteriorar, limpeza prévia dos locais, acondicionamento correto do lixo, remoção de entulhos, entre outros.
- Também deverá ocorrer um critério de escolha das formulações de inseticidas e equipamentos, relacionado diretamente com o tipo de praga e o tipo de ambiente, para que se possa obter uma intervenção segura e eficaz, preservando assim o meio ambiente e os colaboradores da Contratante.
- Nas áreas de confecção e depósito de alimentos deverá ser utilizado produto próprio para essas áreas **que não ofereça risco** de contaminação de alimentos.
- Deverão ser executadas ações corretivas, a fim de corrigir inconformidades, bem como ações preventivas, com a adoção de medidas que dificultem, impeçam ou não estimulem o acesso das pragas no ambiente.
- Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços objeto da presente contratação;
- Deverá ser emitido semestralmente um relatório técnico apresentando as técnicas e os produtos utilizados nas dedetizações, os resultados obtidos, melhorias nas condições de saneamento ambiental, sugestões, pendências, etc. e mostrando a evolução do controle de pragas.

**5.4-** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e motivos.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**5.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.6-** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

**5.7-** O recebimento do objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

### **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**6.2-** Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.3-** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**6.4-** Orientar servidores, prestadores de serviços e estagiários sobre as eventuais indicações, riscos e cautelas a serem tomadas durante e após a realização de referido serviço;

**6.5-** Pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas, dutos de esgoto, elétricos e telefone, forros, nos telhados, nas divisórias e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais, considerando as legislações vigentes.

**6.6-** A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

**6.7-** A CONTRATADA deverá efetuar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas.

**6.8-** A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento as solicitações do gestor do contrato no prazo de 03 (três) dias após solicitação, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia.

**6.9-** Realizar as chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço sem qualquer ônus adicional ao contrato.

**6.10-** Realizar os serviços de dedetização a cada seis meses, com a execução de reforço na aplicação dos produtos dedetizantes, caso se constate a presença de insetos ou roedores no prédio, no período abrangido pela garantia.

**6.11-** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

**6.12-** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**6.13-** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**6.14-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**6.15-** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**6.16-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**6.17-** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**6.18-** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**6.19-** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**6.20-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**6.21-** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

**6.22-** Estar licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

**6.23-** Possuir as ferramentas, equipamentos, sistemas e demais itens necessários para a perfeita execução do serviço;

**6.24-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os dados do solicitando.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**7.1-** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DECRETO Nº 4624/2023, de 28 de setembro de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:**

**8.1- A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital.

**8.2-** A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### **9 – PAGAMENTO:**

**9.1-** Os serviços serão recebidos no prazo de 3 (três) dias, contado a partir da finalização das atividades, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento.

**9.2-** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

**9.3-** Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades - CNAE, específico para esta prestação de serviço em questão;
- II. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- VI. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

*PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade delas.*

**9.4-** Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**9.5-** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

**9.6-** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1-** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**10.2-** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a e e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

**10.3-** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **11 – PENALIDADES:**

**11.1-** A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

**11.1.1** – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

**11.1.2** – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

**11.2-** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.3-** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.4-** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**12.1-** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- 
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**12.2-** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

**12.3-** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **13 – FORO:**

**13.1-** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Ryan Eduardo Machado Vidal, Portador do RG sob nº 1116029784 e CPF nº 049.647.520-70, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Novo Cabrais, 12 de junho de 2024.

**Leodegar Rodrigues**

PREFEITO MUNICIPAL

**Ryan Eduardo Machado Vidal**

INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2024 – Tipo Eletrônico**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2024**

**1 - DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em prédios municipais de Novo Cabrais, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. estimado R\$	Valor Total estimado R\$
01	Prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) <b>com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.</b>	M <sup>2</sup>	30.000	0,31	9.300,00

**2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

A necessidade de realização de nova licitação para contratação de empresa especializada justifica-se por considerar que a Ata de Registro de Preço nº 16/2023, tem VÁLIDADE ATÉ: 29 de junho de 2024 e, para que o Município não fique sem cobertura contratual para atender as demandas referente a prestação dos Serviços de Controle de Pragas e Vetores englobando Desinsetização e Desratização em consequência devem ser tomadas as providências cabíveis para a realização de um novo Processo Licitatório.

A contratação dos serviços objeto deste termo de referência visa impedir, de modo integrado e utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas, tais como roedores, aracnídeos, insetos voadores e rasteiros, entre outros animais sinantrópicos, se instalem ou se reproduzam no ambiente e dependências públicas, de forma a preservar a saúde dos servidores e do público externo usuários das repartições públicas, além de conservar o patrimônio da Instituição, em conformidade com a Resolução RDC nº 52/2009/ANVISA, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

A ausência dos serviços em tela pode tornar insalubre o ambiente das dependências do Município, causar agravos à saúde dos usuários, além de prejuízos econômicos ou ainda propiciar a disseminação de doenças e infecções, tais como dengue, febre amarela, etc.;

O objetivo da presente contratação é o fornecimento de um serviço especializado, de boa qualidade, com intervenções bem planejadas e realizadas dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pelo município de Novo Cabrais, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalações físicas e a manutenção de um ambiente saudável livre de pragas e doenças, preservando a integridade da saúde de servidores, alunos, munícipes em todas as dependências e instalações pertencentes ao município de Novo Cabrais.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

A contratação pretendida abrange a prestação de serviços – de natureza não continuada – de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas dos prédios municipais descritos abaixo, pertencentes ao Município de Novo Cabrais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento. A Contratada deverá executar os serviços – em consonância com o objeto em epígrafe – em 2 (duas) aplicações, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal. As aplicações deverão ser realizadas em toda as áreas internas e externas dos prédios da Contratante.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Aplica-se à presente contratação as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº. 622, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, sob o sistema de registro de preços, nos termos do artigo 82, Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e orientações aos colaboradores, em conformidade com a legislação em vigor.

A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos químicos utilizados no combate e prevenção das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme: art. 33, inciso I da lei nº 12.305/2010; art. 53 do Decreto nº 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

- \* não causarem manchas;
- \* serem hipoalergênicos antialérgicos;
- \* tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- \* serem inofensivos a saúde humana;
- \* aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate as larvas de moscas não deverão ser nocivas as plantas e peixes;
- \* não danificarem ou causarem a morte das plantas dos canteiros, arvores e gramados;

A Contratada deverá fornecer aos seus profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Adoção de metodologias e práticas direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos;

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços de dedetização serão realizados a cada seis meses, com a execução de reforço na aplicação dos produtos dedetizantes, caso se constate a presença de insetos ou roedores no prédio, no período abrangido pela garantia.

Início da execução do serviço: O início da execução dos serviços deverá ocorrer até 10 (dez) dias da comunicação da emissão da ordem de serviço à contratada e deverá ser agendado previamente com as secretarias correspondentes.

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. Excepcionalmente e a critério da Administração Municipal, as datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público, fatos supervenientes ou motivo de força maior;

Local e horário da prestação dos serviços: Os serviços serão realizados nas dependências das escolas Municipais, Unidades de saúde, Centro de Referência (CRAS), Secretaria de Obras e Agricultura, Centro Administrativo Municipal e Centro Desportivo Municipal, Centro de Eventos e demais prédios locados para a municipalidade. Os serviços deverão ser executados após o horário de expediente ou nos finais de semana e feriados, em datas e horários estipulados pelo Contratante de forma a não prejudicar a rotina normal da Administração.

A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação e os mesmos deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo. Deverão também utilizar crachás ou uniformes que os identifique.

Antes da data de execução dos serviços, deverá haver uma preparação dos locais que serão dedetizados. Esta ação visa permitir a intervenção com máxima eficácia, total segurança (tanto para os controladores como para os colaboradores das áreas) e danos mínimos às áreas e ao patrimônio instalado. A preparação envolverá também medidas bastante simples, porém de extrema importância para não impedir a execução do controle, como, por exemplo, prover acesso às áreas de interesse (autorizações prévias, abertura de portas), remover ou proteger alimentos, remover ou proteger itens delicados ou que possam deteriorar, limpeza prévia dos locais, acondicionamento correto do lixo, remoção de entulhos, entre outros.

Também deverá ocorrer um critério de escolha das formulações de inseticidas e equipamentos, relacionado diretamente com o tipo de praga e o tipo de ambiente, para que se possa obter uma intervenção segura e eficaz, preservando assim o meio ambiente e os colaboradores da Contratante.

Nas áreas de confecção e depósito de alimentos deverá ser utilizado produto próprio para essas áreas que não ofereça risco de contaminação de alimentos.

Deverão ser executadas ações corretivas, a fim de corrigir inconformidades, bem como ações preventivas, com a adoção de medidas que dificultem, impeçam ou não estimulem o acesso das pragas no ambiente.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços objeto da presente contratação;

Deverá ser emitido semestralmente um relatório técnico apresentando as técnicas e os produtos utilizados nas dedetizações, os resultados obtidos, melhorias nas condições de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

saneamento ambiental, sugestões, pendências, etc. e mostrando a evolução do controle de pragas.

### **6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

### **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Os serviços serão recebidos no prazo de 3 (três) dias, contado a partir da finalização das atividades, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento.

O contratante poderá realizar inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado e termo de recebimento do serviço.

Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deverão manter atualizadas durante a validade do registro os documentos de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

### **8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, sob o sistema de registro de preços, nos termos do artigo 82, Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

### **9– ESTIMATIVA DO VALOR A CONTRATAÇÃO.**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.300,00.

O valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi estabelecido de acordo com os parâmetros do Inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados orçamentos, conforme o Painel de Preços.

### **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

#### 10.1 São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

### **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Orientar servidores, prestadores de serviços e estagiários sobre as eventuais indicações, riscos e cautelas a serem tomadas durante e após a realização de referido serviço;

Pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos, gordura, inspeção e passagens, ralos de banheiro e grelhas, dutos de esgoto, elétricos e telefone, forros, nos telhados, nas divisórias e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nesses locais, considerando as legislações vigentes.

A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação.

A CONTRATADA deverá efetuar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas.

A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendimento as solicitações do gestor do contrato no prazo de 03 (três) dias após solicitação, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia.

Realizar as chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço sem qualquer ônus adicional ao contrato.

Realizar os serviços de dedetização a cada seis meses, com a execução de reforço na aplicação dos produtos dedetizantes, caso se constate a presença de insetos ou roedores no prédio, no período abrangido pela garantia.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

Estar licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

Possuir as ferramentas, equipamentos, sistemas e demais itens necessários para a perfeita execução do serviço;

### **12 - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Os serviços não serão passíveis de subcontratação.

### **13 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novo Cabrais, 16 de maio de 2024

**Leodegar Rodrigues**

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS**

**BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2024, TIPO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de dedetização de prédios municipais, com pulverização interna e externa (desinsetização, desratização) com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em prédios municipais de Novo Cabrais.

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**

**12 de junho de 2025**

EMPRESA: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS**

CNPJ Nº **47.712.414/0001-07**

ENDEREÇO: **ESTRADA DO PASSO DA AREIA, nº 1.300**

BAIRRO: **CENTRO ADMINISTRATIVO**

MUNICÍPIO: **Rio Pardo**

UF: **RS**

Telefone: (51) 9 9390-1736 e 9 8991-9889

E-mail: [invictasolucoesambientais@hotmail.com](mailto:invictasolucoesambientais@hotmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Máxima</b>	<b>V. Unit.</b>
1	DESPESA COM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO; DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE TODO O LOCAL; COMBATE A MORCEGOS; ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO; FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO QUE COMPROVE A DEDETIZAÇÃO E PRODUTOS MICRO ENCAPSULADOS, SEM CHEIRO E DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA INSETOS E ROEDORES. – DEVE FORNECER LAUDO DE TODOS OS SERVIÇOS.	M²	30.000	R\$ 0,27



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO III**

**PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024</b>						PC Nº ____/2024					
<b>COMPRA DE MATERIAL</b>				<b>X</b>		<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Sub Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>					
<b>Fonte Recurso:</b>								<b>Conta Despesa:</b>			
<u>EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2024, TIPO Eletrônico</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024</u>											
Modalidade de Empenho: Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2024, TIPO ELETRÔNICO.</b> Data Homologação: <b>12/06/2024.</b> Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 905/2024, de 23/02/2024.</b>  <b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, de 12/06/2024.</u></b>  Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal.</b> Prazo e local de execução: <b>em até 10 dias a contar da entrega da Ordem de Serviço, em local a ser indicado nela.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 12 de junho de 2025</b>											
<b>SOLICITO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>			<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Razão Social: _____	
CNPJ Nº: _____.____.____/____-____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____	
ENDEREÇO: _____, nº ____	
BAIRRO: _____	
CEP: _____	
MUNICÍPIO: _____ - ____	
TELEFONE: (____) ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <b>(Nome do Secretário)</b> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[ <input type="checkbox"/> ] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .	
[ <input type="checkbox"/> ] NÃO Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  PREFEITO MUNICIPAL